DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 561 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 25 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 7 de abril de 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 7 de abril de 2020 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 7 de abril de 2020 a partir das 09:00 horas. Altinópolis, 24 de março de 2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 006, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Municipal da Saúde (OMS)".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid 19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.º 64.862, de 13 de março de 2020 e n.° 64.864, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo anunciou que será decretada quarentena no Estado de São Paulo por 15 dias, a partir de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.° 27, de 21 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Altinópolis e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de complementação do Ato da Mesa N.° 05, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° Os atendimentos internos administrativos presenciais serão suspensos, e, somente quando for indispensável, o atendimento será feito mediante agendamento prévio.

§1º A solicitação de documentos, informações, agendamento para atendimento pessoal indispensável, poderão ser realizados pelo número de telefone fixo: (16) 3665 – 7500, pelo número de telefone celular: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp), pelas redes sociais oficiais: Facebook e Instagram da Câmara Municipal, e pelo endereço eletrônico de email: camaradealtinopolis@gmail.com.

§2º Ficam mantidas as demais disposições previstas no art. 2° do Ato da Mesa N° 05, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Determinar que as unidades administrativas e de fiscalização funcionem com o mínimo de servidores necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, através de trabalho remoto ou teletrabalho, conferência ou outro meio à distância, sem prejuízo da adequada prestação de serviços, bem como, sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim ou desconto referente ao auxílio alimentação.

§1º Pelo período de vigência do presente Ato da Mesa

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

fica suspensa a obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência de todos os servidores.

§2º O Diretor Geral Administrativo da Câmara Municipal, zelando pelo atendimento ao interesse público, deverá definir a escala dos servidores designados para os turnos de rodízio, definir os horários de trabalho, circunstância aplicável tanto ao trabalho presencial como ao trabalho remoto, devendo observar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 17h.

§3º As ações, definições e critérios aplicáveis ao trabalho remoto, deverão ser ratificados pela Mesa Diretora.

§3º A instituição do regime de teletrabalho, no período de vigência deste Ato, estará condicionada:

I – à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento;

II – à inexistência de prejuízo ao serviço.

Art. 3°. Os servidores maiores de 60 anos, gestantes, mães com filho menor de um (1) ano de idade, portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, não terão qualquer prejuízo em razão do não cumprimento integral da jornada de trabalho, garantindo-se o direito ao abono de eventuais faltas.

Art. 4°. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 23 de março de 2020.

MESA DIRETORA

Elaine Cristina Barbosa

Presidente

Sebastião Alves Paulino

Vice-Presidente

Ricardo Gomes

1º Secretário

Luiz Carlos da Silva (“Luiz Polícia”)

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite – Diretor Geral Administrativo

Pauta das Sessões

CONVOCAÇÃO
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
25/03/2020 – 11h

ELAINE CRISTINA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, CONVOCA os senhores vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis-SP, para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em data de 25/03/2020, quarta-feira, às 11h, no Plenário desta Casa de Leis, seguindo orientação do artigo 127 e parágrafos, bem como a incidência do parágrafo único do artigo 124, todos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para apreciação da seguinte ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 23 DE MARÇO DE 2020 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis - Ascalt, enquanto perdurar a situação de emergência para conter a pandemia do Covid-19, e dá outras providências ‘

Altinópolis-SP, 24 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

VEREADORES:

ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA

JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA (LUIZ POLÍCIA)

LUIZ CARLOS DA SILVA (CARLÃO)

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

RENATO THEODORO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

RICARDO GOMES

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

PAUTA DA SESSÃO
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
25/03/2020 – 11h

ELAINE CRISTINA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, COMUNICA aos senhores Vereadores e demais interessados, a "ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25/03/2020, quarta-feira, às 11h, no Plenário desta Casa Legislativa, seguindo orientação do artigo 127 e parágrafos, bem como a incidência do parágrafo único do artigo 124, todos do Regimento Interno dessa Casa de Leis".

ORDEM DO DIA

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 23 DE MARÇO DE 2020 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis - Ascalt, enquanto perdurar a situação de emergência para conter a pandemia do Covid-19, e dá outras providências '

Altinópolis-SP, 24 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

Outros Atos

Contrato nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
Dispensa de Licitação

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Contratada: ALGAR TELECOM

Fundamento: Art. 24, II Lei nº 8.666/93.

Objeto: Plano de telefonia móvel para o celular utilizado pela Ouvidoria da Câmara Municipal.

Vigência: 13/03/2020 até 13/03/2021.

Valor mensal: R$ 47,92

Valor total: R$ 575,04